

SERVIDOR PÚBLICO: NO DIA 27 DE FEVEREIRO O STF PODERÁ MUDAR A SUA VIDA

O Supremo Tribunal Federal poderá julgar no dia **27 de fevereiro de 2019** uma das ações com maior repercussão **negativa** para o serviço público, não considerando o princípio da dignidade da pessoa humana.

É disso que trata a **ADI 2.238**, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, que discute, em síntese, a possibilidade de **os estados em crise reduzirem salários e a carga horária de funcionários públicos**, quando os gastos com as folhas de pagamentos **superarem o limite máximo estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal**. A depender do julgamento pelo STF, a **flexibilização da estabilidade do funcionalismo público** estará permitida, assim como também estarão permitidos **cortes lineares no orçamento**, quando a arrecadação prevista pelos estados não se concretizar.

A situação é extremamente grave. O DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) apresentou dados obtidos junto ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro do Tesouro Nacional que revelam que, apenas no 2º quadrimestre de 2018, a maioria dos estados, relativamente às despesas de pessoal do Executivo, já estavam acima do limite prudencial da LRF (46,55% da receita corrente líquida) e dois estados acima do Máximo (49,00%).

Se a ADI for negada ao servidor público, a partir do dia 28 de fevereiro, pelo menos 16 (dezesesseis) estados já poderão efetuar 25% (vinte e cinco por cento) de cortes salariais, reduzindo a carga horária proporcionalmente.

As entidades abaixo mencionadas manifestam a sua preocupação com o resultado da ADI 2.238 e buscarão, de forma conjunta e **urgente**, apoio de outras entidades sindicais, bem como dos sindicatos que coordenam, para lutarem em favor dos direitos dos servidores públicos, claramente ameaçados.

